



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES**  
**PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

Às 11:00h (onze) horas do dia 30 (trinta) de março de 2022, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, reuniram-se a CPL, nomeados pela Portaria nº 026, de 04 de janeiro de 2022, para resultado do julgamento dos envelopes propostas, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para revitalização do canteiro central da Avenida 13 de junho, neste município, conforme descrição no anexo I do edital. Iniciando a sessão constatou-se a ausência de todos os licitantes, embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão de 25 de março de 2022. Ato contínuo, a Presidente da Comissão realizou a leitura do Parecer nº 024/2022, o qual fora emitido pela Engenheira Civil Kelly Pinto Frente, e assim, com fundamento na análise técnica abordada, tendo em vista tratar-se de questão eminentemente técnica, uma vez que a CPL não é formada por profissionais especializados nas mais diversas áreas, é pertinente seguir os entendimentos vinculados por tais profissionais, que possuem expertise técnica necessária. E, é baseada no entendimento desse profissional técnico que esta comissão divulga o resultado. Diante do exposto, o quadro classificatório se apresenta nesta data da seguinte forma:

Empresa	Valor apresentado	Situação
Andrade e Oliveira Construções Eireli	R\$ 258.727,82	Classificada
Elpis Serviços de Engenharia Ltda-Me	R\$ 268.282,40	Classificada
Fortex Construções Limitada Me	R\$ 331.155,58	Classificada

Por fim, e em virtude da ausência dos licitantes a comissão abrirá prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, promovendo-se a publicação do aviso no diário oficial do município em 30/03/2022, expirando-se o prazo em 06/04/2022 (seis de abril de dois mil e vinte e dois), encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para os licitantes. Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia 13/04/2022 (treze de abril de dois mil e vinte e dois).

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles  
Presidente da CPL

Andréa Baista dos Santos  
Membro

Jeane Menezes de Lima  
Membro

Elton Wagner dos Santos Cunha  
Membro